

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

#### FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 21/06/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 03898305106, expedida por DETRAN/MA e CPF: n° 024.971.883-94, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DOMINGOS BARBOSA, n° 09, COHAMA, CEP: 65073-460, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) CLEOMAR SANTOS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, CONTADOR, natural da cidade de Primeira Cruz – MA, data de nascimento 25/02/1971, portador da Carteira de Identidade Profissional: n° 722309, expedida por CRC/MA e CPF: n° 376.536.603-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, nº 200, SALA23, TURU, CEP: 65065-470.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, e usará a expressão FLORESCER DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, nº 145, SALA 04, APEADOURO, São Luís - MA, CEP: 65030005.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LIVROS, JORNAIS, REVISTAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LIVROS, JORNAIS, REVISTAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS...

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

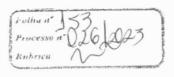
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)





# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

#### FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)em moeda corrente no Pais

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular LUIZ FELIPÉ ARANHA PINHEIRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 02 de julho de 2020

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO Titular/Administrador/Representado Representado por: CLEOMAR SANTOS DA SILVA

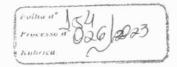
RAYANNE PINHO DA SILVA Advogado - MA-16575





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05908891339	RAYANNE PINHO DA SILVA
37653660304	CLEOMAR SANTOS DA SILVA





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 SOB Nº 21600151546. PROTOCOLO: 200470400 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002862689. NIRE: 21600151546. FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETĀRIA-GERAL SÃO LUÍS, 09/07/2020 https://www.empresafacil.ma.gov.br

Processon 026 2023

PRIMEIRO ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ: 37.664.917/0001-09

NIRE: 21600151546

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luís, Maranhão, nascido em 21/06/1988, portador da carteira nacional de habitação (CNH) nº 03898305106, DETRAN – MA, e CPF sob nº 024.971.883-94, residente e domiciliado na Rua Domingos Barbosa, nº 09, quadra 08, Cohama, CEP 65.073.460, São Luís, Maranhão, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta capital sob o nome FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, registrada na Junta comercial do estado do Maranhão sob NIRE 21600151546, por despacho em 09/07/2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.664.917/0001-09, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65.030-005, São Luís, Estado do Maranhão. Resolvem alterar o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Resolve alterar o nome empresarial para LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

ATO CONSOLIDADO

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A empresa gira sob o nome **LF EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, tem sede e domicilio na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, CEP 65030-005, São Luís, Maranhão.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: O capital é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente do pais no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: A sociedade tem por objetivos Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente(Livros, Jornais, Revistas); Comércio varejista de livros; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de apoio a

educação, exceto caixa escolares; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 09 de julho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa e exercida por LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, assinando isoladamente com representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fiança ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão. peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social inicia-se a 01 de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro líquido ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observado a proporção na participação do capital.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE: Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO: Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar no exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse da continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INTERDIÇÃO: Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.



Página 3 de 4
Princessi nº 026 2023
Rubrica

Assina o presente instrumento contratual em uma única via, sendo destinado ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 25 de Março de 2021.

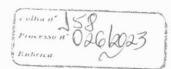
LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO





#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 4 de 4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nome	
02497188394	LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:32 SOB N° 20210395656.

PROTOCOLO: 210395656 DE 30/03/2021.

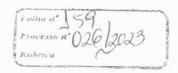
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102151464. CNPJ DA SEDE: 37664917000109.

NIRE: 21600151546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.

L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao

Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina/MA. À Prefeitura Municipal de Carolina/MA. CNPJ: 12.081.691/0001-84. Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, Carolina/MA, Cep: 65.980-000.

Referência:

Pregão Nº 009/2023-CPL/PMC. Processo Nº 026/2023-PMC/MA. Data: 05 de Junho de 2023, Horário: 08h30min.

Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Kits de Materiais Escolares para Alunos do Ensino Infantil, para EJA e Prova Brasil, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Carolina.

Prezado(a) Senhor(a).

A empresa L F Editora e Distribuidora de Livros Eireli, CNPJ: 37.664.917/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA, cep: 65.030-005, Telefone: 98 3302-0035, E-mail: LFeditoraedistribuidora@hotmail.com, representada pelo seu Administrador, o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, portador do RG: 597085960 GEJUSPC/MA e CPF: 024.971.883-94. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Luís/MA, 02 de Junho de 2023.

LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO:0249718 Dados: 2023.06.02 8394

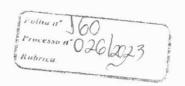
Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO:02497188394 09:55:49 -03'00'

Luiz Felipe Aranha Pinheiro. RG: 597085960 GEJUSPC/MA CPF: 024.971883-94. Administrador.









## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Ao

Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina/MA. À Prefeitura Municipal de Carolina/MA. CNPJ: 12.081.691/0001-84. Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, Carolina/MA, Cep: 65.980-000.

Referência:

Pregão № 009/2023-CPL/PMC.
Processo № 026/2023-PMC/MA.

Data: 05 de Junho de 2023, Horário: 08h30min.

Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Kits de Materiais Escolares para Alunos do Ensino Infantil, para EJA e Prova Brasil, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Carolina.

Prezado(a) Senhor(a).

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa L F Editora e Distribuidora de Livros Eireli, CNPJ: 37.664.917/0001-09, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários

pertinentes as suas atividades.

LOZALIZAÇÃO DA EMPRESA:

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro.

Cidade/Estado: São Luís/MA.

Cep: 65.030-005. Telefone: 98 3302-0035.

E-mail: LFeditoraedistribuidora@hotmail.com

PONTOS DE REFERÊNCIA:

Da Direita: Central do Estudante/Set.

Da Esquerda: Casarão desocupado/Abandonado.

Frente: Laboratório SERVLAB.

São Luís/MA, 02 de Junho de 2023.

LUIZ FELIPE ARANHA Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO:024971883 PINHEIRO:02497188394 Dados: 2023.06.02 09:56:13

Luiz Felipe Aranha Pinheiro. RG: 597085960 GEJUSPC/MA CPF: 024.971883-94.

Administrador.

CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767. Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005. Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: LFeditoraedistribuidora@hotmail.com





# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina/MA. À Prefeitura Municipal de Carolina/MA. CNPJ: 12.081.691/0001-84.

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, Carolina/MA, Cep: 65.980-000.

Referência:

Pregão Nº 009/2023-CPL/PMC. Processo Nº 026/2023-PMC/MA. Data: 05 de Junho de 2023, Horário: 08h30min.

Objeto: Registro de Preços de Aquisição de Kits de Materiais Escolares para Alunos do Ensino Infantil, para EJA e Prova Brasil, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Carolina.

Prezado(a) Senhor(a).

A empresa L F Editora e Distribuidora de Livros Eireli, CNPJ: 37.664.917/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA, cep: 65.030-005, Telefone: 98 3302-0035, E-mail: LFeditoraedistribuidora@hotmail.com, representada pelo seu Administrador, o Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, portador do RG: 597085960 GEJUSPC/MA e CPF: 024.971.883-94. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ( ) Não ( ).

São Luís/MA, 02 de Junho de 2023.

LUIZ FELIPE ARANHA

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO:02497188394 Dados: 2023.06.02 09:56:01 -03'00'

PINHEIRO:0249718 Dados: 2023.06.02

8394

Luiz Felipe Aranha Pinheiro.

RG: 597085960 GEJUSPC/MA CPF: 024.971883-94. Administrador. **A**